ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO N° 021/2022

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2022, às 13h00min, reuniu-se a Comissão de Seleção, composta pelos membros: Sra. Graziela Cunha Borges, Sra. Ana Maira dos Santos Bernardo e Sr. Guilherme Aires Vasconcelos, designados pela Portaria nº. 003 de 18 de agosto de 2022, da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - FRTVE, a Assessoria Técnica de Licitação composta pelo membro o Sr. Jorge Augusto Guimarães Rodrigues e a Assessoria Jurídica composta pelo membro Dr. Danylo Borges Mamede, na Sala de Reunião da FRTVE, com subsede na Av. T7, n° 371, Qd. R-34, Lote 1-E, Setor Oeste - Goiânia - GO, CEP: 74.140-110 - Edifício Lourenço Office, 20º Andar, Salas 2001 a 2007 para, na forma da legislação vigente, proceder ao **JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO** da empresa JDV - EDUCAÇÃO E LOCAÇOES LTDA., mais bem classificada no certame da Seleção Pública de Fornecedores nº. 021/2022, com o valor total para o Lote 01: R$ 23.496.940,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta reais). Em relação aos apontamentos realizados pela empresa SHOWNEWS COMUNICAÇÃO & PRODUÇÕES – ME, registrados na Ata de Abertura dos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, a Comissão de Seleção apresenta as seguintes considerações: Segundo a jurisprudência majoritária dos Tribunais Pátrios, sobretudo, do Tribunal de Contas da União, que serve de baliza relevante para toda e qualquer tomada de decisão em se tratando de Direito Administrativo, o edital de licitação constitui instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, quais sejam, assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa maneira, a interpretação e a aplicação das regras estabelecidas devem ter por norte o atingimento dessa finalidade, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuam para esse desiderato. As regras de licitações e a jurisprudência vêm evoluindo no sentido de que nos casos em que os documentos faltantes relativos à habilitação forem de fácil elaboração e consistam em meras declarações sobre fatos preexistentes ou em compromissos pelo licitante, deve ser concedido prazo razoável

para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade. Assim, em observância aos itens 18.5, 18.7 e 18.8 do Edital e aos princípios do formalismo moderado, competitividade, razoabilidade e proporcionalidade, bem como a jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União, decide-se por **MANTER DEVIDAMENTE HABILITADA** a empresa JDV - EVENTOS E LOCAÇOES LTDA. Interessa destacar que não fora oportunizada à referida participante a juntada de documento novo, mas sim que está sendo atestado o atendimento a condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, não se ferindo, assim, os princípios da isonomia e igualdade entre as participantes. Frisa se, por fim, que esta Comissão de Seleção Pública sempre age em detida observância dos princípios da isonomia e imparcialidade, primando pela ampla competitividade das Seleções Públicas. Após empreender diligência e recebida a declaração de disponibilidade de banheiros químicos para uso de portadores de necessidades especiais em conformidade com o solicitado no Edital, acordam os membros da Comissão de Seleção Pública da Fundação RTVE em **DECLARAR VENCEDORA** a proposta apresentada pela empresa JDV - EVENTOS E LOCAÇOES LTDA., com o valor total de R$ 23.496.940,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta reais), sendo este o menor valor apresentado entre as propostas classificadas. Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata de Julgamento da Proposta de Preço. Fica aberto, a partir da divulgação desta ata, no site da Fundação RTVE (www.rtve.org.br) e aos participantes da sessão, o prazo de 30 (trinta) minutos para o registro de intenção de recurso e de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso, exclusivamente através do e-mail licitacao@rtve.org.br. Nada mais havendo a constar, a sessão pública foi encerrada às 13h30min, ficando determinada a lavratura desta ata, a qual, para constar, segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção. Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

Graziela Borges

GRAZIELA CUNHA BORGES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

GUILHERME AIRES VASCONCELOS
MEMBRO COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANA MAIRA DOS SANTOS BERNARDO
MEMBRO COMISSÃO DE SELEÇÃO

DANYLO BORGES MAMEDE
ASSESSORIA JURÍDICA FRTVE

JORGE AUGUSTO G. RODRIGUES
ASSESSORIA TÉCNICA FRTVE